



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 040/2015

Data: 10/11/2015

SÚMULA: Cria uma vaga para cargo em provimento efetivo de Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Altera-se o número de vagas para o Cargo de Farmacêutico, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 958/2013, de 1º de outubro de 2013.

Onde consta:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
02	Farmacêutico	40 Horas	P

Passa a constar:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
03	Farmacêutico	40 Horas	P

Art. 2º. As atribuições do cargo são as constantes na Lei 712/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

Cordialmente cumprimentando Vossas Excelências encaminhamos em anexo o Projeto de Lei nº 040/2015, o qual cria vaga para provimento efetivo de Farmacêutico.

Tal proposição justifica-se em face de que com a respectiva contratação poderemos incluir este profissional na equipe de Saúde da Família e com isso poder aderir ao NASF I conforme Portaria nº 3124 de 28 de dezembro de 2012, em anexo, podendo assim receber repasse maior para atendimento a Saúde Básica.

O município implantou em março de 2015 a 5ª equipe de estratégia da Saúde da Família e compondo uma carga horária de 160 horas mensais de profissionais no NASF, sendo necessário de mais um profissional de 40 horas para se enquadrar nas 200 horas exigidas pela Portaria e assim passar para o NASF I.

Destarte, tal profissional auxiliará na diminuição do consumo de medicamentos dos usuários atendendo assim ao objetivos do NASF.

Desta forma solicitamos o trâmite legal do referido projeto, bem como, a aprovação dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal